

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Registro de Preços Eletrônico nº 009/2021



Às 09:00 do dia 06/04/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de KIT SISTEMA PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal Capanema /PA. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/03/2021 08:39	24/03/2021 08:59	31/03/2021 08:59	06/04/2021 08:59	06/04/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	KIT SISTEMA PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE COVID-19. O KIT VEM COM VERIFICADOR PORTÁTIL ÓPTICO ELETRÔNICO, QUE UTILIZA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA, BASEADO NA REFLECTÂNCIA QUE AVALIA AS INTENSIDADES DOS SINAIS DAS LINHAS DE TESTE E CONTROLE. UM ALGORITMO ESPECÍFICO INTERPRETA OS RESULTADOS COMO POSITIVO, NEGATIVO OU INVÁLIDO COM BASE EM LIMIARES PREDEFINIDOS. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) NO INSTRUMENTO COMUNICA O ESTADO E O RESULTADO DO TESTE PARA O OPERADOR. FONTE RECARREGÁVEL, RESULTADO EM 15 MINUTOS, CAPACIDADE PARA 3.500 TESTES OU VIDA ÚTIL DE 24 MESES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, VERIFICADOR COM DETECÇÃO RÁPIDA DIRETA DA PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE ANTÍGENOS DO SARS-COV-2 EM COLETA DE AMOSTRA VIA SWAB NASAL OSTIADO DE PACIENTES COM SINAIS E SINTOMAS SUSPEITOS DE COVID-19. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	88,43	30.000	0	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/03/2021	EDITAL 009-2021 - TESTE COVID ASS.pdf
23/03/2021	Parecer nº 2021.18.03.001 - Kit Teste rapido COVID-19 assin.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/04/2021 - 09:14	Negociação aberta para o processo 009/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 009/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/04/2021 - 09:14	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/04/2021 às 11:14.
06/04/2021 - 09:15	Mensagem para negociação no processo 009/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 009/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/04/2021 - 11:32	Intenção de recurso enviada para o processo 009/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 009/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

0001	KIT SISTEMA PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE COVID-19. O kit vem com Verificador portátil óptico eletrônico, que utiliza metodologia imunocromatografia, baseado na reflectância que avalia as intensidades dos sinais das linhas de teste e controle. Um algoritmo específico interpreta os resultados como positivo, negativo ou inválido com base em limiares predefinidos. Visor de cristal líquido (LCD) no instrumento comunica o estado e o resultado do teste para o operador. Fonte recarregável, Resultado em 15 minutos. Capacidade para 3.500 testes ou vida útil de 24 meses. Embalagem com 1 unidade. Verificador com detecção rápida direta da presença ou ausência de antígenos do SARS-CoV-2 em coleta de amostra via swab nasal obtido de pacientes com sinais e sintomas suspeitos de COVID-19. Embalagem com 30 unidades.	Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	BD VERITOR SYSTEM FOR RAPID DETECTION	BD/BECTON DIKINSON	78,00	30.000	2.340.000,00
------	--	--	---------------------------------------	--------------------	-------	--------	--------------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Garantia Contratual	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - KIT SISTEMA PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE COVID-19. O kit vem com Verificador portátil óptico eletrônico, que utiliza metodologia imunocromatografia, baseado na reflectância que avalia as intensidades dos sinais das linhas de teste e controle. Um algoritmo específico interpreta os resultados como positivo, negativo ou inválido com base em limiares predefinidos. Visor de cristal líquido (LCD) no instrumento comunica o estado e o resultado do teste para o operador. Fonte recarregável, Resultado em 15 minutos. Capacidade para 3.500 testes ou vida útil de 24 meses. Embalagem com 1 unidade. Verificador com detecção rápida direta da presença ou ausência de antígenos do SARS-CoV-2 em coleta de amostra via swab nasal obtido de pacientes com sinais e sintomas suspeitos de COVID-19. Embalagem com 30 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BIO DIAGNÓSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.872.436/0001-97	05/04/2021 - 20:27:54	KIT SISTEMA P/ DETECÇÃO RÁPIDA DE COVI19	Marca: CELER - Fabric. GUANGZHOU	30.000	89,00	2.670.000,00	Sim
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	05/04/2021 - 14:48:41	MEDTEST-MEDLEVENSOH	HANGZHOU BIOTEST BIOTECH CO., LTD.	30.000	88,00	2.640.000,00	Sim
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05.003.408/0001-30	05/04/2021 - 17:45:59	BD VERITOR SYSTEM FOR RAPID DETECTION	BD/BECTON DIKINSON	30.000	78,00	2.340.000,00	Não


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Francisco Ferreira Freitas Neto
 PREFEITO MUNICIPAL

Casmed Com. de Art. medicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me 07.332.016/0001-40 06/04/2021 - 08:49:57 eco teste eco teste 30,000 48,00 1.440.000,00



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP	19.458.719/0002-80	120 dias
BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	11.872.436/0001-97	90 dias
NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	33.617.642/0001-93	90 dias
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	90 dias
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05.003.408/0001-30	90 dias
Casmed Com. de Art. medicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me	07.332.016/0001-40	90 dias

Lances Enviados

0001 - KIT SISTEMA PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE COVID-19. O kit vem com Verificador portátil óptico eletrônico, que utiliza metodologia imunocromatografia, baseado na reflectância que avalia as intensidades dos sinais das linhas de teste e controle. Um algoritmo específico interpreta os resultados como positivo, negativo ou inválido com base em limiares predefinidos. Visor de cristal líquido (LCD) no instrumento comunica o estado e o resultado do teste para o operador. Fonte recarregável, Resultado em 15 minutos. Capacidade para 3.500 testes ou vida útil de 24 meses. Embalagem com 1 unidade. Verificador com detecção rápida direta da presença ou ausência de antígenos do SARS-CoV-2 em coleta de amostra via swab nasal obtido de pacientes com sinais e sintomas suspeitos de COVID-19. Embalagem com 30 unidades.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/04/2021 - 14:48:41	88,00 (proposta)	16.647.278/0001-95	Válido
05/04/2021 - 17:45:59	78,00 (proposta)	05.003.408/0001-30	Válido
05/04/2021 - 20:27:54	89,00 (proposta)	11.872.436/0001-97	Válido
06/04/2021 - 08:49:57	48,00 (proposta)	07.332.016/0001-40	Cancelado - CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. não apresentou o item 7.7.5, 7.8.2, 7.9.1, e de acordo com o registro da anvisa a Eco teste não atende o aparelho solicitado no edital com a capacidade de 3500 testes. 06/04/2021 12:27:06

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/04/2021 - 09:15:36	07.332.016/0001-40	PROP001A.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:45	WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	-	-	-	-	ISS
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:47	Rosalda Campos	1	RECEITA FEDERAL	04/03/2021	-	CNPJ
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:48	Rosalda Campos	3	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARA	23/05/2021	-	Certidão Negativa de Estância ou Concessão
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:49	Rosalda Campos	4	SEFA-PA	16/01/2021	14/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:50	Rosalda Campos	5	CAIXA	26/03/2021	24/04/2021	Certificado de Regularidade junto ao FOLIS
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:51	Rosalda Campos	6	JUSTIÇA DO TRABALHO	31/03/2021	26/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:51	Rosalda Campos	-	-	08/08/2015	-	Contrato Social
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:52	Rosalda Campos	-	PREF. DE CAPANEMA	16/10/2020	-	Ajustado de Capacidade Técnica
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:53	Rosalda Campos	-	PREFEITURA DE ANANINDEUA	18/01/2021	17/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais



Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:55	Rosalda Campos	RECEITA FEDERAL	23/10/2020	21/04/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:55	Rosalda Campos	HABILITAÇÃO	05/04/2021	05/04/2021	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda.	05/04/2021 - 17:56	Rosalda Campos		06/04/2021		Contrato Social
Casmed Com. de Art. médicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me	06/04/2021 - 08:48	VALTERLINA FARIAS DE LIMA MELO				

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/04/2021 - 12:27:06	Casmed Com. de Art. médicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me	07.332.016/0001-40	Abrangendo todo o processo

CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. não apresentou o item 7.7.5, 7.8.2, 7.9.1, e de acordo com o registro da anvisa a Eco teste não atende o aparelho solicitado no edital com a capacidade de 3500 testes.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/04/2021 - 14:05	--	--

0001 - KIT SISTEMA PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE COVID-19. O kit vem com Verificador portátil óptico eletrônico, que utiliza metodologia imunocromatografia, baseado na reflectância que avalia as intensidades dos sinais das linhas de teste e controle. Um algoritmo específico interpreta os resultados como positivo, negativo ou inválido com base em limiares predefinidos. Visor de cristal líquido (LCD) no instrumento comunica o estado e o resultado do teste para o operador. Fonte recarregável, Resultado em 15 minutos. Capacidade para 3.500 testes ou vida útil de 24 meses. Embalagem com 1 unidade. Verificador com detecção rápida direta da presença ou ausência de antígenos do SARS-CoV-2 em coleta de amostra via swab nasal obtido de pacientes com sinais e sintomas suspeitos de COVID-19. Embalagem com 30 unidades. Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
11.872.436/0001-97	06/04/2021 - 11:32:37	Prezado Sr. Pregoeiro, intencionamos recurso, fase a proposta da empresa Casmed Com. de Art. médicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me - Ltda/Eireli, posto que não apresentou proposta contemplando a real especificação do objeto da licitação qual seja: O kit vem com Verificador portátil óptico eletrônico, que utiliza metodologia imunocromatografia, baseado na reflectância que avalia as intensidades dos sinais das linhas de teste e controle. Um algoritmo específico interpreta os resultados como positivo, negativo ou inválido com base em limiares predefinidos. Visor de cristal líquido (LCD) no instrumento comunica o estado e o resultado do teste para o operador. Fonte recarregável, Resultado em 15 minutos etc... Não restando outra alternativa a não ser a desclassificação da proposta fragilizada apresentada pela empresa Casmed Com. de Art. médicos e Medicamentos.	Indeferido

Justificativa: Prezado Licitante, esclareço que a intenção de recurso, bem como sua motivação, deverá ser direcionada no momento adequado, em campo próprio do sistema, após a decisão de classificação/habilitação proferida por esta Pregoeira.

Homologações Revertidas

Chat

Data	Apelido	Frase
-	Sistema	Motivo: LANCEI O HORÁRIO DE FORMA INCORRETA.
06/04/2021 - 09:02:01	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos dando inicio a sessão.
06/04/2021 - 09:02:10	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/04/2021 - 09:02:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

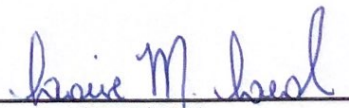
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



06/04/2021 - 09:02:23	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/04/2021 - 09:02:23	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
06/04/2021 - 09:02:23	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/04/2021 - 09:02:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/04/2021 - 09:02:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/04/2021 - 09:12:39	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/04/2021 - 09:14:07	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Casmed Com. de Art. medicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 48,00.
06/04/2021 - 09:14:07	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
06/04/2021 - 09:14:33	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/04/2021 às 11:14.
06/04/2021 - 09:14:47	Pregoeiro	Solicito que seja encaminhada a proposta independente de colocação de acordo com item 6.19 do edital.
06/04/2021 - 09:15:22	F. Casmed Com. de ...	Negociação Item 0001: bom dia, ja estamos no menor preço
06/04/2021 - 09:15:36	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
06/04/2021 - 11:32:37	Sistema	O fornecedor BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/04/2021 - 12:24:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
06/04/2021 - 12:24:31	Sistema	Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro, Intencionamos recurso, fase a proposta da empresa Casmed Com. de Art. medicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me - Ltda/Eireli, posto que não apresentou proposta contemplando a real especificação do objeto da licitação qual seja: O kit vem com Verificador portátil óptico eletrônico, que utiliza metodologia imunocromatografia, baseado na reflectância que avalia as intensidades dos sinais das linhas de teste e controle. Um algoritmo específico interpreta os resultados como positivo, negativo ou inválido com base em limiares predefinidos. Visor de cristal liquido (LCD) no instrumento comunica o estado e o resultado do teste para o operador. Fonte recarregável, Resultado em 15 minutos etc... Não restando outra alternativa a não ser a desclassificação da proposta fragilizada apresentada pela empresa Casmed Com. de Art. medicos e Medicamentos.
06/04/2021 - 12:24:31	Sistema	Justificativa: Prezado Licitante, esclareço que a intenção de recurso, bem como sua motivação, deverá ser direcionada no momento adequado, em campo próprio do sistema, após a decisão de classificação/habilitação proferida por esta Pregoeira.
06/04/2021 - 12:27:06	Sistema	O fornecedor Casmed Com. de Art. medicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me foi inabilitado no processo.
06/04/2021 - 12:27:06	Sistema	Motivo: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, não apresentou o item 7.7.5, 7.8.2, 7.9.1, e de acordo com o registro da anvisa a Eco teste não atende o aparelho solicitado no edital com a capacidade de 3500 testes.
06/04/2021 - 12:27:06	Sistema	O fornecedor Casmed Com. de Art. medicos e Medicamentos Hosp. Ltda. me foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/04/2021 - 12:27:06	Sistema	Motivo: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, não apresentou o item 7.7.5, 7.8.2, 7.9.1, e de acordo com o registro da anvisa a Eco teste não atende o aparelho solicitado no edital com a capacidade de 3500 testes.
06/04/2021 - 12:27:06	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda. com valor unitário de R\$ 78,00.
06/04/2021 - 13:15:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Cristalfarma Com. rep. imp. exp. Ltda..
06/04/2021 - 13:16:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 06/04/2021 às 16:46.
06/04/2021 - 13:35:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 06/04/2021 às 14:05.
06/04/2021 - 14:10:54	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/04/2021 - 14:11:20	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por LAISE MARTINS LEAL.
06/04/2021 - 14:13:03	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 09/04/2021.
06/04/2021 - 16:47:45	Pregoeiro	Esclareço que a inabilitação/desclassificação da empresa CASMED COM. DE ART. MEDICOS HOSP. MEDICAMENTOS LTDA, ocorreu pelo não cumprimento do item 6.19 - 1 do Edital, tendo em vista a não apresentação do registro do produto ofertado - Eco teste na Anvisa, bem como, do não atendimento da capacidade de testagem, 3.500 . Do mesmo passo, solicitamos que a referida empresa desconsidere a informação de que a inabilitação também advém pela falta de apresentação dos documentos indicados nos itens 7.7.5, 7.8.2, 7.9.1. do Edital, uma vez que tais documentos encontram-se devidamente inseridos no sistema. Peço desculpas por qualquer inconveniente causado por esse equívoco.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 08/04/2021 às 16:20.

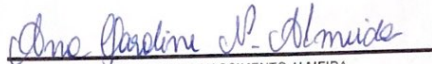

LAISE MARTINS LEAL

Pregoeiro(a)

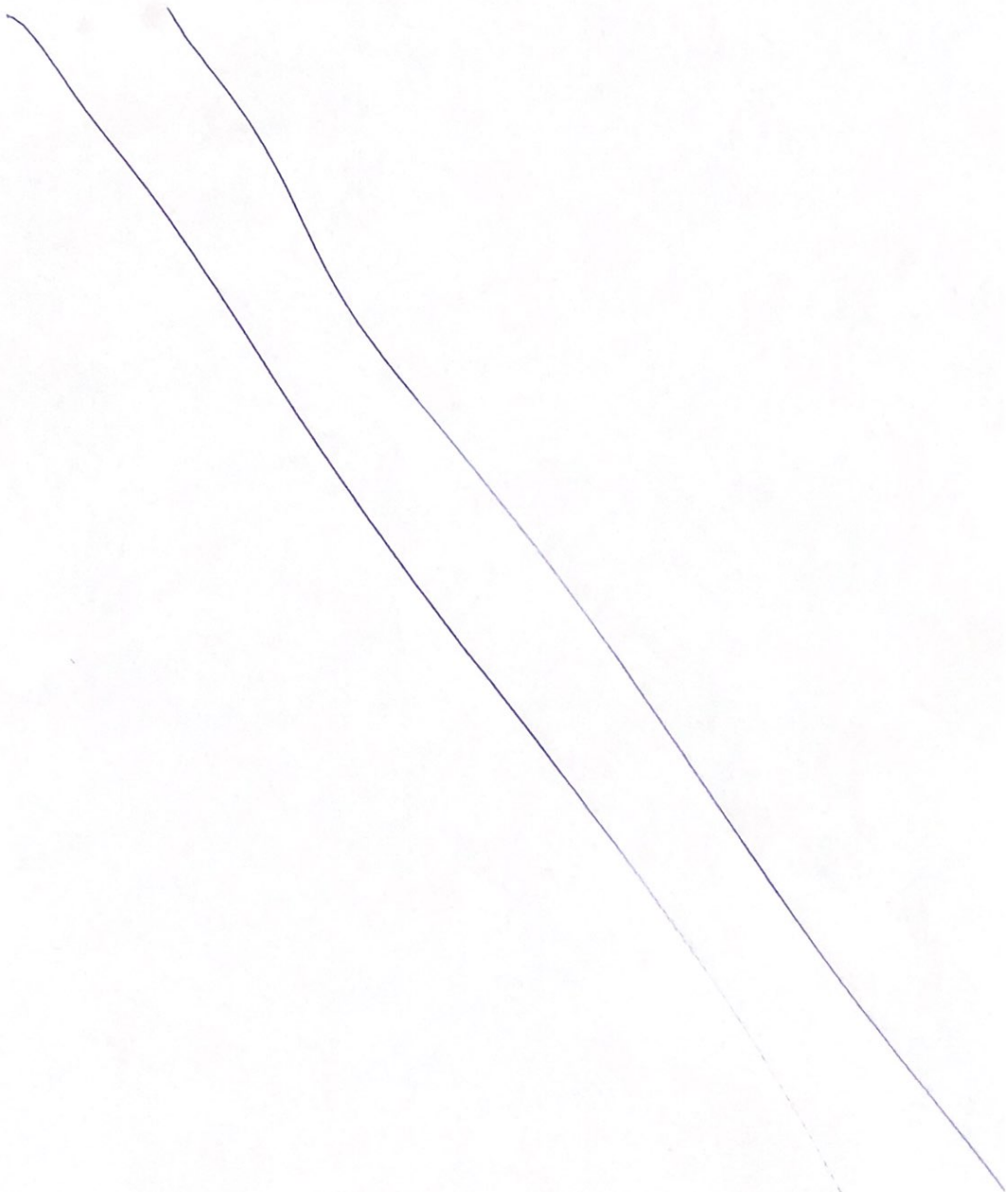

PREFEITORA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Autoridade Competente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL


ANA CAROLINE NASCIMENTO ALMEIDA

Apoio




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL